

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**PARA VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA EM**  
**CURSOS PRESENCIAIS DE LICENCIATURA EM CONSONÂNCIA COM A**  
**POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Dispõe sobre as Normas de Seleção para vagas nos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Educação Infantil, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Química, para início no primeiro semestre letivo regular de 2010, da Universidade Federal de Viçosa, nos Campi de Viçosa e Florestal.**

Em conformidade com o Decreto Lei Nº 6.755, publicado no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2009, Seção 1, páginas 1 e 2, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, por intermédio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, e com a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV, em sua reunião de número 465ª, realizada em 03/11/2009, a Pró-Reitoria de Ensino, por meio da Diretoria de Vestibular e Exames, torna público o presente Edital, referente ao ingresso aos cursos de graduação, modalidade Licenciatura Presencial, da Universidade Federal de Viçosa, com validade para o primeiro semestre letivo regular de 2010.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A seleção de candidatos para ingresso aos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa, apresentados nas Tabelas 1 e 2 a seguir, dar-se-á em conformidade com as normas da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, estabelecidas pelo Decreto 6755 e pela Portaria Normativa nº 9, do Ministério da Educação, de 30/06/2009.

**1.2.** Somente poderão se inscrever neste Processo os profissionais em exercício há pelo menos três anos na rede pública de educação básica, que sejam: a) graduados não licenciados; b) licenciados em área diversa da atuação docente; e c) de nível médio, na modalidade normal, de acordo com o Inciso III, do Artigo 11 do Decreto Nº 6.755.

**1.3.** A Secretaria de Estado da Educação e Secretarias Municipais de Educação de Minas Gerais se encarregarão de homologar as inscrições feitas na Plataforma Paulo Freire e encaminhar a relação de candidatos para a Universidade Federal de Viçosa, de acordo com o Artigo 4º da Portaria Normativa nº 9.

**1.4.** Os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas pelas Secretarias de Educação deverão fazer a inscrição para o Processo Seletivo da Universidade Federal de Viçosa nos termos do item 3 deste edital.

**2. DOS CURSOS E VAGAS**

A UFV oferecerá um total de 100 (cem) vagas para o primeiro semestre letivo de 2010, conforme TABELAS 1 E 2 a seguir.

**2.1.** As vagas de que trata este Edital serão preenchidas pelos candidatos que se enquadrarem no estabelecido no item 1 e que se classificarem no Processo Seletivo, conforme o item 3.7 deste Edital.

**2.2.** Caso as vagas de que trata este Edital não sejam preenchidas por falta de demanda ou de classificados neste Processo Seletivo, com exceção das vagas para os cursos de Geografia e Letras, elas serão preenchidas, por Curso, na seguinte ordem, por candidatos classificados em:

- a) Lista de espera do Vestibular UFV 2010;
- b) Lista de espera do exame de Vagas Remanescentes UFV 2009-2;
- c) Lista de classificados em Processo Seletivo que utilize o resultado do ENEM 2009 nos termos a serem definidos pelos Colegiados Superiores.

TABELA 1 - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS NO CAMPUS VIÇOSA

Curso	Vagas	Modalidades	Habilitação ou Ênfase	Turno	Autorizações		Reconhecimento do MEC
					CEPE	MEC	
Ciências Sociais	6	Licenciatura		Noturno	06/09/2007		
Educação Infantil (Denominada pela Plataforma Freire como "Licenciatura em Pedagogia - Ensino Fundamental Anos Iniciais")	5	Licenciatura		Integral	24/10/2003		10/04/2006
Geografia	5	Licenciatura		Noturno	12/07/2000		25/02/2005
História	4	Licenciatura		Noturno	12/07/2000		25/02/2005
Letras	5	Licenciatura	Português e Francês	Noturno	25/08/1975		08/03/1984
			Português e Inglês		25/08/1975		24/04/1981
			Português e Literatura de Língua Portuguesa		08/02/1990		21/07/1995
			Português e Espanhol		06/09/2007		
Licenciatura em Ciências Biológicas	5	Licenciatura		Noturno	06/09/2007		
Licenciatura em Física	20	Licenciatura		Noturno	06/09/2007		
Licenciatura em Matemática	6	Licenciatura		Noturno	06/09/2007		
Licenciatura em Química	8	Licenciatura		Noturno	06/09/2007		
Matemática	5	Licenciatura		Integral	25/06/1971		29/09/1982
Pedagogia (Na Plataforma Freire, denominada como "Licenciatura em Pedagogia - Outras disciplinas pedagógicas, Didática, Metodologia, Prática de Ensino, Supervisão de Estágio (Disciplinas pedagógicas)").	6	Licenciatura		Noturno	25/06/1971		11/02/1981

TABELA 2 - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS NO CAMPUS FLORESTAL

Curso	Vagas	Modalidades	Habilitação ou Ênfase	Turno	Autorizações		Reconhecimento do MEC
					CEPE	MEC	
Licenciatura em Ciências Biológicas	5	Licenciatura		Noturno	06/09/2007		
Licenciatura em Educação Física	5	Licenciatura		Noturno	13/08/2009		
Licenciatura em Física	5	Licenciatura		Noturno	06/09/2007		
Licenciatura em Matemática	5	Licenciatura		Noturno	06/09/2007		
Licenciatura em Química	5	Licenciatura		Noturno	06/09/2007		

Integral: Aulas predominantemente em período diurno, podendo haver disciplinas a serem cursadas em período noturno.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

**3.1.** Os candidatos deverão realizar a pré-inscrição na Plataforma Freire (<http://freire.mec.gov.br>) entre **9 de dezembro de 2009 e 10 de janeiro de 2010**.

**3.2.** As Secretarias Estaduais e Municipais de Educação homologarão as pré-inscrições da Plataforma Freire do dia **11 ao dia 31 de janeiro de 2010** e encaminharão a relação de candidatos para a Universidade Federal de Viçosa.

**3.3.** Os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas pelas Secretarias de Educação deverão fazer sua inscrição no Processo Seletivo da Universidade Federal de Viçosa, no site [www.ufv.br/pre](http://www.ufv.br/pre), clicando no link **Inscrições para o Processo Seletivo da PNFPEB**, no período de 01 de fevereiro de 2010, até as 18 horas do dia 11 de fevereiro de 2010.

**3.3.1.** Os candidatos deverão seguir rigorosamente todas as instruções contidas na tela até o final (não utilizar a tecla retornar do navegador) e clicar na opção que confirma a sua inscrição. Durante este procedimento os candidatos deverão ler cuidadosamente todas as informações fornecidas pelo sistema. O cumprimento dos procedimentos e prazos é de responsabilidade exclusiva do interessado, cabendo a ele o ônus em caso de inobservância dos mesmos.

**3.4.** Após a inscrição o candidato deverá imprimir o seu **comprovante provisório de inscrição** (que contem o número de protocolo de sua inscrição) e **trazê-lo no dia de realização do exame de seleção**.

**3.5.** O exame de seleção constituirá de duas partes.

- Primeira Parte: Prova de Produção Textual com valor total de 60 pontos de acordo com os seguintes critérios e considerações:

Consideramos que o candidato deve ter como competência fundamental **o domínio das práticas sociais de linguagem**. Em outras palavras, deve ser capaz de se expressar de maneiras diferentes, conforme as diversificadas cenas interativas, e de compreender/interpretar os diferentes discursos produzidos na sociedade, seja nas modalidades escrita ou oral como cartas, bilhetes, correspondências comerciais, bulas de remédio, “folders”, “outdoors”, “homepages”, “e-mails”, piadas, charges, notícias, resumos, anúncios, dentre outros.

Dessa forma, a prova de **Produção Textual** no exame de seleção tem como objetivo avaliar as competências e habilidades do candidato para reconhecer, compreender, analisar e produzir diferentes gêneros discursivos que circulam na sociedade, fundamentalmente os gêneros escritos.

O candidato deverá ser capaz, a partir da(s) proposta(s), de: identificar o assunto, os objetivos e observar a unidade temática e articulação das próprias idéias. Mais especificamente, o candidato será avaliado quanto aos seguintes aspectos: (i) observação das estruturas próprias de diferentes tipos de texto e gêneros; (ii) uso apropriado da linguagem padrão – respeitando, quando necessário, os diferentes registros (formal/informal); (iii) seleção e tratamento de argumentos e informações; (iv) organização coerente de suas idéias; (v) domínio dos mecanismos de coesão referencial (tais como pronominalização, substituição lexical, repetição, elipse) e sequencial (estabelecimento das relações sintático-semânticas e discursivo-argumentativas).

- Segunda Parte: Avaliação de Tempo de Serviço com valor total de 40 pontos distribuídos de acordo com os seguintes critérios:
  - De 3 a 5 anos de Serviço = 8 (oito) pontos
  - Acima de 5 a 6 anos de Serviço = 16 (dezesesseis) pontos
  - Acima de 6 a 8 anos de serviço = 24 (vinte e quatro) pontos
  - Acima de 8 a 10 anos de serviço = 32 (trinta e dois) pontos
  - Acima de 10 a 14 anos de serviço = 40 (quarenta) pontos
  - Acima de 14 a 16 anos de serviço = 24 (vinte e quatro) pontos
  - Acima de 16 a 20 anos de serviço = 16 (dezesesseis) pontos
  - Acima de 20 anos de serviço = 4 (quatro) pontos

**3.6.** No dia do exame o candidato deverá trazer documento oficial emitido pela Secretaria Estadual ou pelas Secretarias Municipais de Educação atestando o seu tempo de serviço no Magistério e entregá-lo no local da prova para o pessoal da Diretoria de Vestibular e Exames. Caso o mesmo não seja entregue ou seja entregue documento inadequado, será atribuída nota zero na Segunda Parte do Exame (Avaliação do Tempo de Serviço).

**3.7.** Para não ser eliminado, o candidato deverá tirar nota igual ou superior a 6 (seis) na prova de Produção Textual. Todos os candidatos que tirarem nota igual ou superior a 6 (seis) serão classificados para ocupar uma das vagas oferecidas pelo programa, pela ordem decrescente das notas totais obtidas no exame de seleção (Produção Textual somada à Avaliação de Tempo de Serviço);

**3.8.** Os candidatos excedentes comporão “Lista de Espera” e poderão ser convocados para a matrícula, no caso de desistência de candidatos classificados, entendendo-se por desistência o não comparecimento para matrícula, a não apresentação da documentação exigida ou o não comparecimento às aulas nas três primeiras semanas do curso.

**3.9.** A lista de classificados e a “Lista de Espera” serão divulgadas até o dia **26 de fevereiro de 2010**, no endereço [www.ufv.br/pre](http://www.ufv.br/pre). Haverá ainda disponível uma listagem impressa, para consulta no local, na recepção da Diretoria de Vestibular e Exames da UFV.

**3.10.** Instruções para a realização das provas

- As provas serão realizadas, no dia 21 de fevereiro de 2010, e terão início às 08 horas, nos seguintes locais:
  - **Candidatos aos cursos do Campus Viçosa:**  
Pavilhão de Aulas II  
Campus da UFV – Viçosa – MG
  - **Candidatos aos cursos do Campus Florestal:**  
Prédio Principal  
Campus da UFV – Florestal – MG
- O candidato deverá comparecer ao local de prova no dia e horário estabelecidos acima munido dos seguintes documentos/materiais:
  - Comprovante Provisório de Inscrição, retirado pela internet.
  - Documento de identidade, apenas o original.
  - Documento oficial emitido pela Secretaria Estadual ou pelas Secretarias Municipais de Educação atestando o seu tempo de serviço no Magistério.
  - Caneta azul ou preta.
- No período das 08 às 09 horas serão adotados os procedimentos de coleta de documentos e distribuição dos Comprovaentes Definitivos de Inscrição (que conterão as salas nas quais os candidatos deverão realizar a prova). Este período é considerado como parte do Processo Seletivo e, independentemente dos motivos, somente será permitido o acesso de candidatos ao local da prova até as 08h30min.
- A Prova de Produção Textual terá duração total máxima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), contadas a partir de seu início.
- Não haverá prova em segunda chamada.
- O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova indicado neste edital **no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, ou seja, às 07h30min.**
- Não será permitido ao candidato portar, na sala de provas, textos de qualquer natureza, cadernos, blocos de notas, agendas, calculadora, qualquer tipo de relógio, telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico bem como chapéu, boné, gorro ou outro tipo de cobertura.
- Recomenda-se aos candidatos de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prendam o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato.
- Candidatos com problemas auditivos, que desejem utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverão comprovar a necessidade de seu uso, por meio de laudo médico, enviado à Diretoria de Vestibular e Exames até o dia 07/02/2010.

- Após a distribuição da prova e enquanto aguardar autorização para o seu início, o candidato deverá **LER CUIDADOSAMENTE** as instruções relativas à sua realização. Elas devem ser rigorosamente seguidas e fazem parte das normas do Processo Seletivo.
- A produção textual deverá ser feita, **obrigatoriamente, a caneta esferográfica azul ou preta**.
- As assinaturas nas Folhas de Presença e na folha oficial de Produção Textual **são de inteira responsabilidade do candidato**.
- A entrega da Folha Oficial de Produção Textual **é de inteira responsabilidade do candidato**.
- **O candidato não poderá levar as instruções para a realização da prova nem a folha com o tema da prova de produção textual**. O candidato poderá levar uma transcrição da prova de Produção Textual, em folha própria, fornecida para tal fim.
- O candidato somente poderá retirar-se do local de prova decorridas 1 hora do início da prova de Produção Textual.
- Após a entrega da prova para os fiscais na sala, o candidato não poderá mais fazer uso das instalações sanitárias.
- Não será oferecido atendimento especial por motivos religiosos ou outro motivo de qualquer natureza, exceto aqueles previstos em Lei.
- Não será oferecido atendimento especial aos candidatos de dominância lateral esquerda (canhoto).
- Poderá ser adotado o procedimento de coleta de impressões digitais para efeitos de identificação civil dos candidatos.

#### 4. DA MATRÍCULA

**4.1.** Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no dia 1º de março de 2010, das 14 às 16 horas, **na Diretoria de Registro Escolar no Campus Viçosa ou no Registro Escolar do Campus Florestal, de acordo com o local do curso escolhido**.

**4.2.** Caberá ao candidato a estrita observância dos procedimentos de matrícula definidos pela UFV.

**4.3.** Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar a documentação completa exigida, conforme definido neste Edital. As vagas serão preenchidas pelos candidatos da “Lista de Espera”, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação.

**4.4.** Se houver desistência de candidatos matriculados, suas vagas serão preenchidas pelos candidatos da “Lista de Espera”, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação.

**4.5.** Os candidatos matriculados até o limite das vagas, por curso, definido nas TABELAS 1 e 2, iniciarão as aulas, obrigatoriamente, no primeiro semestre letivo de 2010. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes aos estipulados neste Edital.

**4.6.** O **candidato matriculado** fica automaticamente sujeito a todos os procedimentos previstos no Regime Didático 2010 da Universidade Federal de Viçosa, disponível no endereço [http://www.ufv.br/pre/files/regime\\_didatico\\_2010.pdf](http://www.ufv.br/pre/files/regime_didatico_2010.pdf).

**4.7.** Será de **única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se sobre as datas e as listas de convocações**.

**4.8.** Documentos necessários para a matrícula:

- certificado original de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar;
- cópia legível da certidão de nascimento ou de casamento;
- cópia legível do documento de identidade;
- uma fotografia 3x4 recente;
- cópia legível do cartão de CPF;
- cópia legível do título de eleitor e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral; e
- cópia legível do comprovante de estar em dia com o serviço militar (sexo masculino).

**4.9.** Os candidatos que tenham concluído ensino médio em instituições estrangeiras deverão apresentar toda a documentação exigida para a matrícula autenticada em Representação Consular Brasileira, no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que a houver expedido, e oficialmente traduzida para a Língua Portuguesa.

**4.10.** O candidato aprovado não poderá ocupar, simultaneamente, mais de uma vaga na UFV. Da mesma forma, perderá direito à matrícula o candidato que estiver ocupando vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior.

**4.11.** Qualquer *dúvida ou mais informações referentes à matrícula* ou a novas chamadas, o candidato deverá entrar em contato com a *Diretoria de Registro Escolar*, que é o órgão responsável pela matrícula dos estudantes, pelos telefones: **(31) 3899-2800, 2801 ou 2802**, das 08 às 12 ou das 14 às 18 horas, no campus Viçosa.

**4.12.** Os candidatos aprovados e interessados em aproveitar disciplina(s) cursada(s) anteriormente em Instituições de Ensino Superior deverão dirigir-se à Secretaria de Graduação no Campus UFV e no Registro Escolar no Campus Florestal, no mesmo dia da matrícula, munidos de:

- histórico escolar;
- programas analíticos das disciplinas para as quais pleiteiam aproveitamento; e
- critérios de avaliação do rendimento acadêmico.

Os dados dessa(s) disciplina(s) (nome, código, carga horária e número de créditos), constantes no histórico escolar, deverão coincidir plenamente com os dados do programa analítico.

O aproveitamento de disciplinas obedecerá às normas expressas no Regime Didático 2010 da UFV (Disponível em [http://www.ufv.br/pre/files/regime\\_didatico\\_2010.pdf](http://www.ufv.br/pre/files/regime_didatico_2010.pdf)) na Seção I do Capítulo VI .

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1.** O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a esse processo.

**5.2.** Farão parte deste Edital: (a) demais informações sobre o processo, veiculadas na página da Diretoria da Vestibular e Exames e da Pró-Reitoria de Ensino; (b) as informações contidas nos procedimentos de inscrição pela internet e aquelas contidas no exame de seleção e (c) outros Editais complementares publicados pela UFV.

**5.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino da UFV.

Viçosa, 08 de janeiro de 2010

---

Prof. Orlando Pinheiro da Fonseca Rodrigues  
Diretor de Vestibular e Exames

---

Profa. Marinês Guerreiro  
Pró-Reitora de Ensino